



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto/Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-graduação em Enfermagem
nível **Doutorado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025/1
VAGAS REMANESCENTES

(Publicado em 18 de dezembro de 2024)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **05 (cinco) VAGAS REMANESCENTES** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2025, nas linhas de pesquisas: **LP1** - Cuidado à Saúde; **LP2** - Estudos Epidemiológicos e Socioculturais de vida e saúde de sujeitos e populações.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem, nível de doutorado, objetiva formar profissionais qualificados para desenvolver atividades autônomas e cooperativas de ensino e produção de conhecimento filosófico, científico e tecnológico. O curso, que tem duração entre 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de enfermagem ou áreas afins e requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de doutorado.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em Enfermagem (PPGEnf) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **05 (cinco) vagas** para o **Doutorado em Enfermagem**, conforme a seguinte distribuição:

Linha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência
LP1 - Cuidado à Saúde	02
LP2 - Estudos Epidemiológicos e Socioculturais de vida e saúde de sujeitos e populações	03

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/01/2025 a 03/02/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.faen@ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo I.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.faen@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem

(ppgenf.fae@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação ([IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023](#)).

Para outras orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar a Secretaria do PPGEnf pelo número +55 (65) 3615-8827

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM ENFERMAGEM”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento), exceto para candidatos estrangeiros não residentes no país, que farão o pagamento via cartão de crédito.
- d) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG);
- e) **Certidão de regularidade do CPF, indicando situação regular**, emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- g) Declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- i) Cópia, em PDF, do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;

j) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** no curso de Pós-graduação em Enfermagem.

k) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

l) *Curriculum Lattes* (dos últimos 5 anos) atualizado e documentado (cópia em PDF);

m) Projeto de pesquisa conforme Anexo III.

n) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (Anexo IV).

o) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional** (RNM);

p) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.

q) Candidatos estrangeiros **não residentes** no Brasil, deverão encaminhar para o email mobilityin.secri@ufmt.br:

✓ Cópia em PDF do Passaporte;

✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de graduação;

✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de mestrado (para candidatos a cursos de doutorado);

✓ Cópia em PDF do histórico escolar da graduação;

✓ Cópia em PDF do histórico escolar do mestrado (para candidatos a cursos de doutorado).

O apostilamento de Haia nos documentos apresentados pelos candidatos estrangeiros **não residentes** no Brasil será cobrado somente no ato da matrícula.

Documentos emitidos no exterior deverão ter tradução juramentada para o Português, sendo dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade

senão a especificada no item 3.2 deste edital.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora do prazo previsto para inscrição não serão analisadas.**

Os processos de solicitação de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **05/02/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites: (ppgenf.fae@ufmt.br) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado, de acordo com o item 8 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato deverá apresentar comprovante de teste de proficiência digitalizado de, no mínimo, 01 (uma) língua estrangeira, o inglês, no ato da matrícula.

O PPGEnf exige a comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira, o qual poderá ser apresentado até doze meses após a primeira matrícula.

Será aceita a comprovação emitida, há no máximo dois anos, por:

- a) Programas de Pós-Graduação das universidades públicas brasileiras federais ou estaduais;
 - b) Escolas privadas de idiomas devidamente credenciadas a realizar este tipo de exame.
- A aprovação no exame de proficiência do Curso de Mestrado poderá ser aproveitada para a matrícula no Curso de Doutorado em Enfermagem, caso tenha sido obtida nos últimos dois anos.

O atestado de aprovação em exame de proficiência em Língua Estrangeira, inglês ou espanhol ou na língua portuguesa, a ser apresentado até o período da matrícula do primeiro semestre de 2025, deverá ser certificado pela UFMT, ou por outra escola/instituto de línguas ou ainda certificado de pontuação de Exame Toefl (mínimo de 100 pontos), conforme for o caso.

Ao candidato estrangeiro, oriundo de país onde o idioma oficial não for Português, não será exigida a aprovação no Exame de Proficiência de Língua Portuguesa no ato da inscrição, entretanto, o aluno aprovado no exame de seleção deverá apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros) no prazo de 1 (um) ano após ingresso no curso

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

Candidatos estrangeiros não residentes no país deverão efetuar o pagamento da inscrição por meio da opção de cartão de crédito.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **20 à 24 de janeiro de 2025**. As instruções para protocolo desse processo estão no Anexo V deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.faen@ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **27/01/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites: (ppgenf.faen@ufmt.br) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado de forma virtual, pela plataforma Google Meet, conforme cronograma constante no item 13 deste Edital. A apresentação oral e arguição ocorrerá em data e horário informados com antecedência mínima de 2 (dois) dias a contar do resultado consolidado das inscrições - **07/02/2025**. O link de acesso às salas será enviado no e-mail constante na ficha de inscrição dos candidatos uma hora antes do horário de início das apresentações. A divulgação da ordem, horário e local da apresentação oral de arguição ocorrerá no dia **11/02/2025**.

Primeira etapa: Apresentação oral e arguição

Nesta etapa, que é **eliminatória e classificatória**, o candidato deverá apresentar o seu anteprojeto à banca examinadora, de forma virtual, em no máximo vinte minutos, seguida de arguição com duração máxima de 30 minutos. A apresentação dos projetos e arguição oral ocorrerá no período de **13 e 14/02/2025**. A esta etapa, será atribuída nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), conforme instrumento disponível no ANEXO VI. Os critérios de avaliação do anteprojeto serão:

Apresentação oral e arguição: Defesa do projeto e motivação quanto à escolha do Programa; demonstração de compreensão dos temas abordados na proposta de estudo; capacidade de contextualização teórico-prática dos tópicos desenvolvidos no projeto; coerência, clareza e objetividade na comunicação, e estrutura própria da língua portuguesa; capacidade de pensamento autônomo e crítico.

A apresentação oral e arguição será avaliada numa escala de zero a dez, e a nota mínima exigida nesta primeira etapa é **7,0 (sete)**.

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, apresentada com identificação pelo CPF, será divulgada no dia **17/02/2025** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>. O candidato poderá recorrer da nota em até 24 horas após a divulgação da mesma - **18/02/2025**. O resultado do recurso será divulgado em até 24 horas após a entrada do processo - **19/02/2025**.

Segunda etapa: análise do currículo

Essa etapa é **classificatória**. A banca analisará, no dia **20/02/2025**, o currículo e documentação apresentada, atribuindo pontuação conforme instrumento disponível no ANEXO VII. Serão consideradas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, exceto para os itens de pós-graduação lato sensu que não terão prazo limite.

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **21/02/2025** nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato poderá recorrer da pontuação em até 24 horas após a divulgação da mesma - até dia **24/02/2025**. O resultado do recurso será divulgado no site da UFMT (www.ufmt.br) e <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf> até 24 horas após a entrada do processo - **25/02/2025**.

OBS. A comissão irá considerar o Qualis CAPES, Classificações de Periódicos do Quadriênio 2017-2020, disponível no link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

7. RESULTADO FINAL

O resultado final (RF) será obtido pela somatória nota do projeto versão escrita e apresentação oral, sendo necessário alcançar a nota mínima 7,0 (sete), para seguir para a próxima fase.

Alcançada a nota mínima será realizada a pontuação do Currículo Lattes.

Fórmula: Nota do Projeto e apresentação oral + pontuação do currículo = Resultado final.

A ordem de classificação final será estabelecida com base nas maiores notas alcançadas e vagas ofertadas por linha de pesquisa.

Os candidatos aprovados em cada fase/etapa serão classificados em ordem classificatória.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- 1) A maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso).

Em permanecendo o empate, os critérios serão:

- 1) a maior nota da avaliação do anteprojeto de tese e arguição,
- 2) a maior nota do currículo.

A lista com o **RESULTADO FINAL PRELIMINAR** do Exame de Seleção, em ordem classificatória, com suas respectivas notas, **será publicada em 26/02/2025** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (ppgenf.faien@ufmt.br).

A lista com o **RESULTADO FINAL CONSOLIDADO** do Exame de Seleção, em ordem classificatória, com suas respectivas notas, **será publicada em 28/02/2025** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (ppgenf.faien@ufmt.br).

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, se houver, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (ppgenf.faien@ufmt.br).

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2025, de (06/03 a 07/03/2025), por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_registro_acesso_externo=0):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Enfermagem”;
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Atestado de proficiência em língua inglesa - conforme item 4 deste edital;
- c) Plano de trabalho, construído com o orientador.
- d) Diploma ou ata de conclusão do Mestrado, para aqueles que não entregaram na inscrição.

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem no período de **06/03 a 07/03/2025**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência e autenticação administrativa dos documentos outrora anexados.

O candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário aprovado no processo de seleção dos PPGs deverá se apresentar, **PESSOALMENTE**, durante o período definido no edital para matrícula, nas dependências da **Assessoria de Mobilidade Internacional/SECRI na Universidade Federal de Mato Grosso**, conforme IN SECRI nº 02/2023, de posse dos seguintes documentos:

1. **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal**;
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada

ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);

5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;

6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e

8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

Após registro na SECRI, o **candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário** selecionado no processo seletivo será direcionado e deverá se apresentar, PESSOALMENTE, na respectiva secretaria/coordenação do PPG em Enfermagem na UFMT, para efetivação da matrícula nos sistemas acadêmicos da pós-graduação.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Enfermagem convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e as bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Linha de Pesquisa	Área de Atuação	Professores	Contato
LP1 - Cuidado à Saúde	Segurança do paciente	Marília Duarte Valim	marilia.valim@ufmt.br

LP2 - Estudos Epidemiológicos e Socioculturais de vida e saúde de sujeitos e populações	Cuidado à saúde mental	Marina Noll Bittencourt	marina.bittencourt@ufmt.br
	Cuidado à saúde mental	Samira Reschetti Marcon	samira.marcon@ufmt.br
	Cuidado à saúde da criança e adolescente	Fabiane Blanco Silva Bernardino	fabiane.bernardino@ufmt.br

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/12/2024
Período para solicitar a impugnação do Edital	De 18/12 à 19/12/2024
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 20/01 à 24/01/2025
Período de Inscrições	De 20/01 a 03/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/01/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28/01/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/01/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	05/02/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	06/02/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	07/02/2025
Divulgação do local e horário da Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa	11/02/2025
Apresentação e Arguição dos Projetos de Pesquisa	13 e 14/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Apresentação e Arguição dos Projetos de Pesquisa	17/02/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Apresentação e e Arguição dos Projeto de Pesquisa	18/02/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Apresentação e e Arguição de Projetos de Pesquisa	19/02/2025
Análise de Currículo pela comissão	20/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Análise de Currículo	21/02/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Análise de Currículo	24/02/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Análise de Currículo	25/02/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	26/02/2025

RECURSO - Resultado Final Preliminar	27/02/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	28/02/2025
Período de matrícula	06/03 a 07/03/2025
Início do período letivo	10/03/2025

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem:

- a) O período letivo 2025/1 iniciará em **10/03/2025**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

- Ter cumprido o total de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias
- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
- d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito por meio do e-mail do PPGenf (ppgenf.faen@ufmt.br).**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Este Edital foi aprovado na 8ª reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024.

Prof^a. Dr^a. Lidiane Cristina da Silva Alencastro
 Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem
 Campus Universitário de Cuiabá
 Universidade Federal de Mato Grosso